

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL



REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 – 2022



CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 – 2022 REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 – Edição 2022, doravante denominado **ESTADUAL SUB-17,** campeonato de categoria amadora, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), após Conselho Técnico realizado no dia 13/04/2022, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da **FGF**, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber, observando, em face da Pandemia de COVID-19, e o Protocolo Sanitário da FGF (anexo) no que dispõe acerca da saúde do evento desportivo:

I – o Regulamento Geral das Competições - 2022 - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

II – o Regulamento Específico da Competição **ESTADUAL SUB-17 - REC** - que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas especificamente a competição, aprovado em decorrência do Conselho Técnico de 13/04/2022, regulamento cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o **RGC**.

ARTIGO 2º - Os clubes participantes do **ESTADUAL SUB-17** são aqueles que tenham cumprido os critérios previstos no Edital 003-2022.

ARTIGO 3º - O **ESTADUAL SUB-17** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado em 13/04/2022 e será disputado em 5 (cinco) etapas, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO.

ARTIGO 4º - O ESTADUAL SUB-17 será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: AC Sul Brasil (Canoas), APAFUT (Caxias do Sul), Ass. Lajeado (Lajeado), Ass. Garibaldi (Garibaldi), Ass. Nova Prata (Nova Prata), CE Aimoré (São Leopoldo), CE Gramadense (Gramado), Cruzeiro EC (Santiago), EC Cruzeiro (Cachoeirinha), EC Internacional (Santa Maria), EC Juventude (Caxias do Sul), EC Novo Hamburgo (Novo Hamburgo), EC Passo Fundo (Passo Fundo), EC São Luiz (Ijui), EC Uruguaiana (Uruguaiana), FC Santa Cruz (Santa Cruz), GA Farroupilha (Pelotas), GE Brasil (Pelotas), Monsoon FC (Porto Alegre), Progresso FC (Pelotas), Safurfa EC (Marau), SC Gaúcho (Passo Fundo), SC Internacional (Porto Alegre), SER Caxias (Caxias do Sul), SER Panambi (Panambi), Tamoio FC (Viamão), Ypiranga FC (Erechim) num total de 27 (vinte e sete) equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - O ESTADUAL SUB-17 será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 6º - A 1ª (primeira) FASE do **ESTADUAL SUB-17** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 4º (quarto) divididas em 04 (quatro) GRUPOS, como seguem:

GRUPO "A"

PANAMBI – PASSO FUNDO – YPIRANGA – EC INTERNACIONAL – URUGUAIANA – CRUZEIRO (STG)

GRUPO "B"

GAÚCHO - FARROUPILHA - SAFURFA - SÃO LUIZ - JUVENTUDE - GARIBALDI - CAXIAS

GRUPO "C"

APAFUT – GRAMADENSE – LAJEADO – SANTA CRUZ – SUL BRASIL – NOVO HAMBURGO – NOVA PRATA

GRUPO "D"

AIMORÉ - CRUZEIRO - MONSOON - INTERNACIONAL - TAMOIO - PROGRESSO - BRASIL

ARTIGO 7º - A 1ª (primeira) FASE será disputada em TURNO ÚNICO. As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE as equipes colocadas de 1ª a 4º lugares em cada um dos grupos.



2ª FASE - OITAVAS DE FINAL

ARTIGO 8º - A 2ª (segunda) FASE reunirá as 16 (dezesseis) equipes classificadas da 1ª (primeira) FASE, em 08 (oito) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em jogos de ida e volta com a finalidade de apurar- se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO "E" – 1º grupo "A" x 4º grupo "B"
GRUPO "F" – 2º grupo "A" x 3º grupo "B"
GRUPO "G" – 1º grupo "B" x 4º grupo "A"
GRUPO "H" – 2º grupo "B" x 3º grupo "A"
GRUPO "I" – 1º grupo "C" x 4º grupo "D"
GRUPO "J" – 2º grupo "C" x 3º grupo "D"
GRUPO "K" – 1º grupo "D" x 4º grupo "C"
GRUPO "L" – 2º grupo "D" x 3º grupo "C"

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª (segunda) FASE (OITAVAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) nos grupos "A", "B", "C"" e D na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA).

3ª ETAPA – QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 9º - A 3ª (terceira) FASE (QUARTAS DE FINAL) reunirá as 08 (oito) equipes vencedoras na FASE anterior, divididas em 04 (quatro) GRUPOS, onde as equipes se enfrentarão em jogos de ida e volta, disputando as vagas para a 4ª (quarta) FASE (SEMIFINAL), como segue:

GRUPO "M" – Vencedor Grupo "E" x Vencedor Grupo "L"
GRUPO "N" - Vencedor Grupo "F" x Vencedor Grupo "K"
GRUPO "O" - Vencedor Grupo "G" x Vencedor Grupo "J"
GRUPO "P" - Vencedor Grupo "H" x Vencedor Grupo "I"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do segundo jogo da 3ª (terceira) FASE (QUARTAS DE FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE, incluindo a 2ª (segunda) (OITAVAS DE FINAL), FASE na ordem dos seguintes critérios:



- 1°. Maior número de pontos;
- 2°. Maior número de vitórias;
- 3°. Maior saldo de gols simples;
- 4°. Maior número de gols a favor;
- 5°. Menor número de cartões vermelhos;
- 6°. Menor número de cartões amarelos:

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da FGF, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

4ª ETAPA – SEMIFINAL

ARTIGO 10º - A 4ª (quarta) FASE – SEMIFINAL- reunirá as 04 (quatro) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão a vaga para a 5ª (quinta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO "Q" - Vencedor Grupo "M" x Vencedor Grupo "P"	
GRUPO "R" - Vencedor Grupo "N" x Vencedor Grupo "O"	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do segundo jogo da 4ª (quarta) FASE (SEMIFINAL) será das equipes que tenham obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE, incluindo a 2ª (segunda) (OITAVAS DE FINAL) e 3ª (terceira) (QUARTAS DE FINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1°. Maior número de pontos;
- 2°. Maior número de vitórias;
- 3°. Maior saldo de gols simples;
- 4°. Maior número de gols a favor;
- 5°. Menor número de cartões vermelhos;
- 6°. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.



5ª ETAPA - FINAL

ARTIGO 11º - A 5ª (quinta) FASE – FINAL- reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título do **ESTADUAL SUB-17.**

GRUPO "S" - Vencedor Grupo "Q" x Vencedor Grupo "R"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 5ª (quinta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE, incluindo a 2ª (segunda) (OITAVAS DE FINAL), 3ª (terceira) (QUARTAS DE FINAL) e 4ª (quarta) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1°. Maior número de pontos;
- 2°. Maior número de vitórias;
- 3°. Maior saldo de gols simples;
- 4°. Maior número de gols a favor;
- 5°. Menor número de cartões vermelhos;
- 6°. Menor número de cartões amarelos:

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.



ARTIGO 12º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) FASE do **ESTADUAL SUB-17** para decidir classificação serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2°. Maior saldo de gols simples;
- 3°. Maior número de gols a favor;
- 4°. Menor número de cartões vermelhos:
- 5°. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 13º - Ocorrendo empate em número de pontos ao término do segundo jogo das seguintes FASES (Mata-Mata): 2ª (segunda) (OITAVAS DE FINAL); 3ª (terceira) (QUARTAS DE FINAL); 4ª (quarta) (SEMIFINAL) e 5ª (quinta) (FINAL) FASES, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (RGC) da FGF.
- Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela FGF.
- II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da FGF desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da Pré-Escala GestaoWeb-CBF; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 14º – Nas partidas válidas pelo ESTADUAL SUB-17 somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07 (sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que foram relacionados no Pré-Escala GestaoWeb-CBF, com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisetas de seus respectivos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É indispensável a presença de um médico em campo em todas as partidas da competição, preferencialmente do clube mandante, médico esse além daquele que deverá estar na ambulância (UTI móvel padrão) da partida prevista no Estatuto do Torcedor, ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá ser utilizado o mesmo médico para as duas equipes, desde que oficializado antecipadamente, através de oficio assinado pelo Presidente do clube mandante, para o email: competicoes@fgf.com.br com até 48h antes do início da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência de um médico atendendo aos dois clubes durante a partida, sendo a mesma realizada apenas com o médico da ambulância, desde que devida e previamente cientificado pelo árbitro do jogo, o(s) clube(s) infrator(es) serã(o) julgado(s) pelo TJD/RS, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) cada, multa que será cobrada após a FGF ser informada pelo TJD/RS da condenação do infrator.

ARTIGO 15º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados no ESTADUAL SUB17, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 13 lugares e espaço físico) (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 07 (sete) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a FGF, ficando o clube infrator sujeito as penalidades aplicadas pelo TJD/RS e previstas em regulamento.



ARTIGO 16º - Os horários dos jogos do **ESTADUAL SUB-17**, serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com 5 (cinco) minutos de antecedência para o início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo do ESTADUAL SUB-17 poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da FGF, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, quando delas a competição dispuser, visando o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de adiamento de qualquer partida do ESTADUAL SUB-17 realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da FGF - RGC, com o prévio recolhimento da taxa correspondente e passar por análise específica para cada solicitação, pelo Departamento de Competições da FGF, que dará o seu parecer final de forma oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a realização de uma partida do ESTADUAL SUB-17 os clubes poderão efetuar até 06 (seis) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos.

- Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos
 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
- II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenho vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao TJD/RS.

PARÁGRAFO QUINTO - Até que surjam novas orientações dos órgãos públicos de gestão e saúde Estadual e/ou Municipais, os clubes devem atestar à FGF através do médico a comprovação do <u>ciclo</u> <u>vacinal completo</u> dos atletas e comissão técnica, com antecedência mínima de 24h antes de cada rodada, bem como antes dos jogos das fases finais, isso através do **modelo de declaração (anexa)**



enviada pela **FGF**, assinado e carimbado pelo médico responsável e um responsável do Dep. de Futebol, onde declararão que os constantes da respectiva lista são imunes ao COVID-19, <u>seja pela forma que for.</u>

a) Aos Atletas e membros da Comissão Técnica que não possuírem o ciclo vacinal completo será exigida a realização dos exames de COVID-19 pelo método RT-PCR, com resultado negativo, devendo ser atestados com antecedência mínima de 24h antes de cada rodada, bem como antes dos jogos das fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final, isso através do modelo de declaração (anexa). Os clubes deverão manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a qualquer momento consultados pela FGF ou requisitados, por ordem fundamentada, do TJD/RS.

PARÁGRAFO SEXTO - As partidas seguirão a programação normal do calendário estabelecido pela FGF caso os clubes tenham no plantel total de inscritos para a competição ao menos 13 (treze) atletas imunes (através de comprovação laboratorial de exames sorológicos - IGG/IGM) e/ou com exames negativos de RT-PCR para a COVID-19, independentemente de qualquer outro tipo de impedimento existente para fins de apuração do quantitativo.



ARTIGO 17º - A bola oficial do ESTADUAL SUB-17 será da marca TOPPER.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do ESTADUAL SUB-17, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (DUAS) bolas novas da marca TOPPER.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os jogos FINAIS do **ESTADUAL SUB-17** o árbitro não deverá dar início ou continuidade à partida, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca TOPPER.



DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 18º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**.

ARTIGO 19° - Terão condições de participação nos jogos do ESTADUAL SUB-17, apenas os atletas profissionais ou não profissionais que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento - REC e pelo Regulamento Geral - RGC, que constem na lista de seu clube em "ATLETAS POR CAMPEONATO", no Sistema GestaoWeb-CBF, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente e que apresentaram o atestado, conforme estabelecido no artigo 16 - §5° e 16 - §5°, a), do presente Regulamento (condição de jogo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão participar do ESTADUAL SUB-17 atletas nascidos a partir do dia 1º de janeiro de 2005.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do ESTADUAL SUB-17 o efetivo controle de suas listas em "ATLETAS POR CAMPEONATO" no Sistema GestaoWeb-CBF, substituições e eventuais complementações.

ARTIGO 20° - As entidades desportivas concordaram, de forma unânime, que é condição para participar do certame terem, cada, registrados no Boletim Informativo Diário e em "Atletas por Campeonato" o quantitativo mínimo de 11(onze) atletas até 16/05/2022, sendo que em caso de alguma entidade não atender o ajustado em Conselho Técnico e previsto no presente REC, será considerada como em abandono do campeonato, não jogando, aplicando-lhe as regras aplicáveis no RGC para o abandono, seja para a entidade, seja para os jogos a serem disputados, seus resultados desportivos, etc, com o encaminhamento da situação para a Diretoria da FGF para exame e, se for o caso, punição administrativa.

ARTIGO 21º - O prazo final para registro de novos vínculos de atletas para participação no ESTADUAL SUB-17 se encerrará definitivamente no <u>último dia útil que anteceder o início da Fase Oitavas de Final</u> devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, no Sistema GestaoWeb-CBF (ATLETAS POR CAMPEONATO), na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 22º - Os atletas com vínculos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, após o prazo referido no artigo 21 deste regulamento (REC), não terão condições de jogo para as



demais partidas do **ESTADUAL SUB-17**, salvo as suas renovações, prorrogações ou remoção de categoria, dentro do mesmo clube e que já conste no **Sistema GestaoWeb-CBF** em "ATLETAS POR **CAMPEONATO**", até o prazo referido no Artigo 21 acima. A inclusão de atleta(s) com vínculos registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **ESTADUAL SUB-17**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 23º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 21º, respeitado os limites elencados no artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, desde que não tenham atuado por outro clube em jogos do presente Campeonato.

ARTIGO 24º – No **ESTADUAL SUB-17** somente serão permitidos atletas maiores de 15 anos completos no ato da inscrição.

ARTIGO 25º - Os atletas que constarem em "Atletas por Campeonato", no Sistema GestaoWeb-CBF, que tenham disputado partida do ESTADUAL SUB 17, não poderão se transferir, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atleta que constar na Pré-Escala no Sistema GestaoWeb-CBF do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos da ESTADUAL SUB 17 poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, até o último dia útil que anteceder o início da Fase Oitavas de Final. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado nos jogos (cartão amarelo ou vermelho) e/ou condenação pela Justiça Desportiva (TJD estadual e/ou STJD), poderá igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente regulamento.

ARTIGO 26º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no **Sistema GestaoWeb-CBF**.

ARTIGO 27º - O clube participante do ESTADUAL SUB-17 é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD/RS, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante do ESTADUAL SUB-17 antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam



pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo **TJD/RS** caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 28º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da FGF - RGC, no ESTADUAL SUB-17, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas e comissão técnica advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (oitavas de final) não serão mais zerados até o final do ESTADUAL SUB-17.



ARTIGO 29º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do ESTADUAL SUB-17 obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20 ao 26 do RGC da FGF e também nas diretrizes internas da CEAF/RS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o árbitro ganhador do sorteio esteja impossibilitado de trabalhar no jogo, por qualquer motivo, o perdedor será seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações para árbitros de outra delegacia fora de sua região devem ser enviadas através de ofício assinado pelo presidente do clube, com no mínimo 7(sete) dias de antecedência do jogo através do endereço de e-mail: fernando.ceaf.rs@fgf.com.br responsabilizando-se pelo pagamento das diárias e passagens (custos extras).



ARTIGO 30º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2 (dois) policiais militares), para os jogos do ESTADUAL SUB-17 é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5 (cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5 (cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança, para o fim de substituírem a segurança pública e dar segurança ao evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **ESTADUAL SUB-17**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância (UTI móvel) para as partidas do ESTADUAL SUB-17, com médico, técnico em enfermagem e motorista.



ARTIGO 31º - Eventual arrecadação das partidas válidas pelo **ESTADUAL SUB-17** será integralmente do clube mandante do jogo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos do ESTADUAL SUB-17, se houver cobrança, terão o preço mínimo de R\$10,00 (dez reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As taxas de arbitragem, delegado e supervisor deverão ser satisfeitas até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da partida através do pagamento do boleto no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo que, após a conclusão do Boletim Financeiro, em havendo saldo a favor do clube, a **FGF** efetuará o ressarcimento das despesas pagas a maior ao pagante.

ARTIGO 32° – Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida, em caso de cobrança de ingressos, deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF**, através do e-mail <u>competicoes@fgf.com.br</u> com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, observadas as exceções constantes no artigo 20 da Lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

ARTIGO 33° – O Boletim Financeiro de cada partida deverá ser enviado de forma online, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, mesmo que não existe a cobrança de ingressos, seguindo as especificações previstas no **RGC** da **FGF**.



ARTIGO 34º– O CAMPEÃO do **ESTADUAL SUB-17** terá direito a receber o respectivo troféu ofertado pela FGF logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe CAMPEÃ do **ESTADUAL SUB-17** terão direito a receber medalhas ofertadas pela **FGF** (no total de 50 medalhas) logo após o encerramento da partida final.



ARTIGO 35° – O **ESTADUAL SUB-17**, terá regras de marketing específicas definidas em regulamento próprio (em anexo) e que deverão ser cumpridas por todos os clubes cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato.



ARTIGO 36º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **ESTADUAL SUB-17** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da **FGF**.

ARTIGO 37º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **ESTADUAL SUB-17**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 38º - Os clubes disputantes do **ESTADUAL SUB-17** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 39º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 40° - Os clubes disputantes do ESTADUAL SUB-17 se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (REC), do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FGF, do Protocolo Sanitário da FGF - COVID 19 e as resoluções emanadas da Diretoria da FGF através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a partida ocorrer em campos de terceiros, a responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos e demais resoluções será do clube mandante.

ARTIGO 41º - Os clubes disputantes do **ESTADUAL SUB-17** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.

ARTIGO 42º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos do **ESTADUAL SUB-17**, respeitadas as normas da Lei nº 9.610/98.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do disposto no caput, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo TJD/RS.

ARTIGO 43º - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.



ARTIGO 44º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 45º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN
Presidente